ANEXO II

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CHECK LIST PROJETO MAIS ASFALTO**  **SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E/OU REPROGRAMAÇÃO DE CONVÊNIO DE SAÍDA OU TTGB PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA** | | | | | | |
| **CONCEDENTE:** | | | | | | |
| **CONVENENTE:** | | | | | | |
| **CONVÊNIO/TTGB Nº:**      / | | **VALOR DO REPASSE: R$** | | | | |
| **ITEM** | **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS** | | **Sim** | **Não** | **Não se aplica** | **Obs.** |
|  | **Proposta de aditivo tramitada no SIGCON-SAÍDA**  (<http://saida.convenios.mg.gov.br>).  (SOMENTE PARA CONVÊNIO DE SAÍDA) | |  |  |  |  |
|  | **Ofício** contendo justificativa detalhada e hábil a comprovar a necessidade de realizar o termo aditivo, assinado pelo prefeito. | |  |  |  |  |
|  | **Documento que atesta o percentual de execução do objeto e a previsão de seu término**. Esse documento consistirá no Laudo Técnico ***(Relatório de Monitoramento de Obra)***, conforme modelo, inclusive **Relatório fotográfico colorido da execução do objeto em andamento**, datados e assinados pelo responsável pelo monitoramento E pelo prefeito. | |  |  |  |  |
|  | **Extrato da conta corrente,** atual demonstrando o depósito da contrapartida financeira. (SOMENTE PARA CONVÊNIO DE SAÍDA) | |  |  |  |  |
|  | **Extrato da conta de aplicação/poupança**. (SOMENTE PARA CONVÊNIO DE SAÍDA) | |  |  |  |  |
|  | **Cronograma Físico-Financeiro** dos serviços comuns de engenharia assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E pelo prefeito. (SOMENTE PARA CONVÊNIO DE SAÍDA)  **Obs.:** 2 (duas) cópias do documento. | |  |  |  |  |
|  | **Declaração de autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples**, assinada pelo prefeito. | |  |  |  |  |
| **PARA OS CASOS DE REPROGRAMAÇÃO, APRESENTAR TAMBÉM** | | | | | | |
|  | **Justificativa técnica** para viabilidade da alteração assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável. | |  |  |  |  |
|  | **Planta de localização/croqui de cada via**, com identificação das coordenadas geográficas do local de execução dos serviços comuns de engenharia, com nome, largura e comprimento da(s) via(s) e indicação de acessibilidade.  **Obs.:** 2 (duas) cópias do documento. | |  |  |  |  |
|  | **Relatório Fotográfico Colorido**, identificando claramente o local de execução dos serviços comuns de engenharia, preferencialmente com visão panorâmica, datado e assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável OU pelo prefeito.  **Obs.:** 2 (duas) cópias do documento. | |  |  |  |  |
|  | **Planilha Simplificada Orçamentária de Custos**, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E pelo prefeito, conforme modelo a ser disponibilizado. (SOMENTE PARA CONVÊNIO DE SAÍDA)  **Obs.1**: 2 (duas) cópias do documento. | |  |  |  |  |
|  | **Planilha Simplificada de Quantidade**, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E pelo prefeito, conforme modelo a ser disponibilizado. (SOMENTE PARA TTGB)  **Obs.1**: 2 (duas) cópias do documento. | |  |  |  |  |
|  | **Memória de cálculo** dos quantitativos físicos de todos os serviços previstos na Planilha Orçamentária de Custos, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável. | |  |  |  |  |
|  | Anotação de responsabilidade técnica registrada no Conselho Regional de Engenharia (**ART/CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**RRT/CAU**) relativa(o) ao projeto/**croqui, orçamento e** **fiscalização,** assinada(o) pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E pelo prefeito.  **Obs**.: Caso o engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável pela elaboração do projeto básico (item NA-18) também seja o fiscal designado para a obra, poderá ser emitida um(a) única(o) ART/CREA ou RRT/CAU para ambas as atividades técnicas. | |  |  |  |  |
|  | **Declaração** **de que o local de execução dos serviços comuns de engenharia é considerado de domínio público** e de **ausência de quaisquer embaraços de qualquer ordem:**   * Atinente à legislação relativa ao patrimônio histórico e artístico; * Atinente àlegislação ambiental; * Sobre existência de rede de água e esgoto (exceto em casos de estradas);   assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E pelo prefeito. | |  |  |  |  |
|  | Em caso de intervenção em rodovia e/ou em faixa de domínio, apresentar Autorização do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER – ou do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, conforme o caso. | |  |  |  |  |
|  | **Termo de compromisso de que o município:**   * assumirá total responsabilidade técnica e civil pelos serviços de engenharia preliminares, complementares e os executados no âmbito do convênio; * assegurará que as vias atenderão às exigências de acessibilidade; * executará a instalação e/ou conservação de meio-fio; * executará a instalação e/ou conservação do sistema de drenagem pluvial local;   indicando o engenheiro/arquiteto/técnico em estradas que será responsável pela fiscalização e monitoramento da obra ou reforma, assinada pelo prefeito E pelo responsável técnico | |  |  |  |  |
|  | **Documentação complementar a depender dos serviços comuns de engenharia e/ou local e características dos mesmos.** | |  |  |  |  |
| **PARA OS CASOS DE CONVÊNIO E NÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO APRESENTAR TAMBÉM** | | | | | | |
| **NA-19** | **Declaração de que o convenente não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, na hipótese de utilização de recursos estaduais,** assinada pelo prefeito. | |  |  |  |  |
| **NA-20** | **Declaração de Compatibilidade de Custos,** assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E prefeito. | |  |  |  |  |
| **NA-21** | **Declaração de Atendimento à Lei Federal n.º 8.666/1993 e às Normas Técnicas de Engenharia** assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em estradas responsável E prefeito. | |  |  |  |  |
| **NA-22** | Declaração da empresa contratada de que terá condições de executar a modificação proposta, assinada pelo representante legal da empresa e pelo representante legal do convenente **(SE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA JÁ LICITADO)**. | |  |  |  |  |
| **NA-23** | Cópia do contrato **contendo a** **planilha vencedora da licitação** e respectivos aditivos **(SE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA JÁ LICITADO)**.  **Obs.:** O contrato deverá estar vigente. | |  |  |  |  |
| **NA-24** | Cópia da publicação do extrato do contrato e de seus aditivos **(SE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA JÁ LICITADO)**. | |  |  |  |  |

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO:

- O Convenente deve digitar os dados no cabeçalho.

- O Convenente deve providenciar os documentos dos itens **1 a 18** e também documentos específicos se houver ou não prévia adesão à ata de registro de preços.

- As colunas “Sim”, “Não”, “Não se aplica” e “Obs.” serão preenchidas pela área técnica do Concedente no momento do recebimento dos documentos entregues pelo Convenente, após a conferência.

- Na coluna “Obs.”, deve ser inserida, se for o caso, a numeração das folhas correspondentes ao documento no processo físico ou outra ocorrência relacionada ao documento.